

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
Processo de Licitação nº 409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, à aquisição de moveis para a recepção da Secretaria da Assistência Social.

A contratação será com a empresa **CASEIROS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.329/0001-91, com sede na Rua Um, nº. 141, Quadra B, Lote 02, Area Industrial, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de moveis para a recepção da Secretaria da Assistência Social, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	GAVETEIRO PARA PASTAS SUSPENSAS MDF 15MM	UN	1	4.650,00	4.650,00
2	BALCÃO	UN	1	6.300,00	6.300,00
3	BALCÃO "C" MED. 185X180X75 MDF 18MM	UN	1	3.300,00	3.300,00
Valor Total R\$ 14.250,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assistência Social;

2064 – Manutenção da Secretaria Municipl de Assistência Social;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os Movéis deverão ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do Município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega do item.

O valor a ser pago será de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), e será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação do item, mediante apresentação de nota fiscal, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 102/2022 e Contrato nº ____/2022).**

Caso seja constatado que os itens entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 102/2022 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 14.250,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de moveis para a recepção da Secretaria da Assistencia Social. |

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 102/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CASEIROS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.337.329/0001-91, com sede na Rua Um, n°. 141, Quadra B, Lote 02, Area Industrial, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de moveis para a recepção da Secretaria da Assistência Social. O valor a ser pago será de R\$ 14.250,00. Caseiros/RS, 29/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.